PROCESSO N°:	07.642/2020

RUBRICA:____FOLHA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2022

No dia **25 de janeiro de 2022**, no MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO, registram- se o(s) preço(s) da empresa **a DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** com se de a RUA CARDOSO DE MORAES Nº 145 SALA 703 - BONSUCESSO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 21032-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº **02.482.141/0001-13**, neste ato representada pelO responsável legal desta Empresa, **Luiz Armando Pereira da Silva**, portadora do documento de identidade n.º 10.168.274-8, expedidor DETRAN RJ, CPF n° 029.035.947-32, para aquisição, de <u>MATERIAL ODONTOLÓGICO</u>, para atender as necessidades Da Coordenação de Saúde Bucal da Subsecretaria de Atenção Básica, pelo período de 12 (doze) meses, decorrente da realização do **Pregão Eletrônico nº169/2021.** As especificações técnicas constantes no **Processo Administrativo nº 07.642/2020**, assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo III, e demais Anexos do edital de licitação, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

	сот	A EXCLUSIVA	A				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	BAADCA	TINUS.		PRI	EÇO	
11614)	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	UNID. C	QTDE.	UNITÁRIO	O TOTAL
42	DISSOLVEDOR DE GESSO – odontológico, aspecto físico: líquido, aplicação: para gesso e alginato, frasco com 500ml.	ASFER	Frasco	17	R\$ 39,99	R\$ 679,83	
48	EXTIRPA NERVO — Sortido com 21 mm de comprimento	MK LIFE	Unid	10	R\$ 45,80	R\$ 458,00	
54	GESSO COMUM – Tipo 1 – pacotes com 1KG.	ASFER	Kg	41	R\$ 8,90	R\$ 364,90	
68	PEDAL PNEUMÁTICO PROGRESSIVO PARA EQUIPO ODONTOLÓGICO COM MANGUEIRA DUPLA.	LUSO	UNID	5	R\$ 178,97	R\$ 894,85	





PROCESSO Nº: 07.642/2020

RUBRICA:____FOLHA:_

69	PEDRAS POMES – pacotes com 1KG.	ASFER	Kg	19	R\$ 8,27	R\$ 157,13
74	POTE DAPEN – Pote odontológico, material: vidro, formato: cilíndrico transmitância: transparente, características adicionais: 2 cavidades, topo: dappen, tamanho 4x4x cm	СРОН	Unid	22	R\$ 4,17	R\$ 91,74
76	RESINA AUTOPOLIMERIZÁVEL (LÍQUIDA)	TRIUNFO	Litro	17	R\$ 88,58	R\$ 1.505,86
87	REVELADOR RADIOGRAFICO – Frasco de 475 ml.	DPC BRASIL	Frasco	31	R\$ 8,00	R\$ 248,00
90	SELANTE DE FOSSULAS E FISSURAS FOTOATIVADO — Com carga a base de ionômetro de vidro. Libera íons de flúor. Apresentação: estojo com 2 seringas de 5 ml e 1 seringa com 2,5 ml de ácido fosfórico a 37% em gel tixotrópico.	BIOSEAL	Caixa	72	R\$ 44,72	R\$ 3.219,84
92	SISTEMA ADESIVO MONOCOMPONEN- TE Para esmalte e dentina, fotopolimerizável, com solvente a base de água. Apresentação: Frasco.	MASTERBOND	Frasco	101	R\$ 19,60	R\$ 1.979,60
94	TERMINAIS DE ALTA ROTAÇÃO COMPATÍVEL PARA EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO KAVO OU OLSEN (triplo Borden giratório).	LUSO	Peças	22	R\$ 158,95	R\$ 3.496,90
	Т	OTAL REGIST	RADO		R\$ 13.096	5,65

1 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

2 DO PRAZO DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços, não podendo ser prorrogada.

3 DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS



PROCESSO Nº: 07.642/2020

RUBRICA:____FOLHA:_

- 3.1.1 A Unidade Requisitante entrará em contato diretamente com a Contratada para que esta realize a entrega do material no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.
- **3.1.2** A Contratada deverá proceder com a entrega do material, de acordo com a solicitação da Unidade Requisitante, no endereço e horários descritos abaixo:
- * ALMOXARIFADO CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: AVENIDA CONSELHEIRO JULIUS ARP, N.º 80, BLOCO 12, GALPÃO 202, CENTRO, NOVA FRIBURGO/RJ, nos horários de 09h00min às 16h00min (respeitando o horário de almoço: 12h00 às 13h00mim) de segunda-feira a sexta-feira;
- 3.1.3 A entrega deverá ser realizada no horário e local descritos no subitem 4.1 deste Termo de Referência.
- 3.1.4 A falta do material não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso na entrega do objeto deste Termo de Referência, e não eximirá a fornecedora das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.
- 3.1.5 Em hipótese alguma serão aceitos materiais em desacordo com as condições pactuadas, ficando sob responsabilidade da Contratada o controle de qualidade do fornecimento, bem como a repetição, às suas próprias custas, para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade e resultados requisitados.
- 3.1.6 A contratada ficará sujeita as seguintes condições:
- 3.1.6.1 Entregar os produtos contendo, em sua embalagem, a data de fabricação, validade e/ou vida útil;
- 3.1.6.2 Seguir programação do órgão requisitante, quanto à data, horário, local e quantidade a serem entregues;
- 3.1.6.3 Comprometer-se a dar total garantia quanto à qualidade dos materiais fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas, de qualquer produto entregue comprovadamente em



PROCESSO Nº: 07.642/2020

RUBRICA:____FOLHA: _

desacordo com este Termo de Referência, ou seja, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade exigidos.

3.2 - RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 3.2.1 Os bens serão recebidos:
- 3.2.1.1 Provisoriamente, a partir da entrega, para efeitos de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- 3.2.1.2 Definitivamente, após verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e das propostas. Sua consequente aceitação se dará em até 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento provisório.
- **3.2.2** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumandose o recebimento provisório.

4 CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.
- 4.2 O cancelamento do seu registro poderá ser:
- **4.2.1** A pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;
- 4.2.2 Por iniciativa do MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO:
- 4.2.2.1 Quando o fornecedor registrado:
- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;



PROCESSO Nº: 07.642/2020

RUBRICA:____FOLHA:

- c) descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;
- d) não retirar a nota de empenho, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, sem justificativa aceitável;
- **4.2.2.2** Pela superveniência de razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.
- **4.2.3** Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

5 CADASTRO DE RESERVA

5.1 - Não houve participantes do procedimento licitatório interessados no Cadastro de Reserva.

6 DAS PENALIDADES

- **6.1** O descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas no Presente Termo de Referência, ou o descumprimento dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das sanções previstas na lei 8.666/93.
- 6.2 Comete infração administrativa:
- 6.2.1 apresentar documentação falsa;
- 6.2.2 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 6.2.3 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 6.2.4 não mantiver a proposta;
- 6.2.5 cometer fraude fiscal:
- 6.2.6 comportar-se de modo inidôneo;
- **6.3** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.





PROCESSO Nº: 07.642/2020

RUBRICA:____FOLHA:

- **6.4** Com fulcro nos artigos 86 e 87 da Lei 8666/93, a Administração Pública poderá garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, as seguintes sanções:
- 6.4.1 Advertência;
- 6.4.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 6.4.3 Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento pelo prazo de até cinco anos;
- 6.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento;
- **6.6** A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/93, e subsidiariamente na lei n.º 9.784/99.
- **6.7** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como, o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Caberá à Contratante:

- 7.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 7.1.2 Receber provisoriamente o material, disponibilizado local, data e horário;
- 7.1.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



PROCESSO Nº: 07.642/2020

RUBRICA:____FOLHA:

7.1.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

- 7.1.5 Efetuar o pagamento no prazo previsto;
- 7.1.6 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.
- 7.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 Ter capacidade de atendimento da demanda com eficiência, presteza e zelo;
- 8.2 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Contratante, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhada da respectiva Nota Fiscal Eletrônica COMPLETA constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia, quando for o caso, acompanha das certidões de regularidade fiscal citadas no referido Termo de Referência nos subitens 10.1.
- **8.3** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº.8.078, de 1990);
- 8.4 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Contratante, substituir, reparar, corrigir remover, ou reconstruir, as suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias, o produto com avarias, defeitos ou em desacordo com o Termo de Referência;
- 8.5 Atender prontamente a quaisquer exigências da Contratante, inerentes ao objeto da presente contratação;





RUBRICA:____FOLHA:

- 8.6 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta do contrato
- 8.7 Responsabilizar-se, pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 8.8 Comunicar à Contratante, no prazo mínimo de 24h (vinte e quatro horas) de antecedência, os motivos que eventualmente impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.9 Manter, durante toda o cumprimento da obrigação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.10 Arcar com ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do 1º parágrafo do art. 57 da Lei nº. 8.666, de 1993.

9 INSTRUMENTO DE AJUSTE

- 9.1 No caso de necessidade da Administração, será a licitante vencedora convocada para a retirada do empenho no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- **9.2** A convocação a que se refere o subitem anterior far-se-á através de comunicação endereçada diretamente à licitante vencedora, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 9.3 O prazo estabelecido no documento da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte durante o seu transcurso e se acolhidas pela Administração as justificativas apresentadas.





PROCESSO N	√9: 07.642/2020
RUBRICA:	FOLHA:

- 9.4 Para retirada do empenho, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.
- 9.5 Nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o presente edital e seus anexos e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da nota de empenho de despesa, a qual substituirá o instrumento de contrato.
- 9.6 A recusa injustificada do adjudicatário em retirar a nota de empenho, até 05 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando ao Município de Nova Friburgo convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ou revogar a licitação.

10 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 - As despesas decorrentes das obrigações assumidas com a presente ata correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	
33.90.30.08	007	

10.2 - As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.399.442/0001-79 - AVENIDA ALBERTO BRAUNE, N° 224, SALA 221, CENTRO, NOVA FRIBURGO/RJ, CEP 28613-001.

11 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 11.1 O pagamento será efetuado conforme estabelece o Decreto nº 313 de 10 de outubro de 2019 e Decreto nº 258 de 27 de Setembro de 2018, desde que as certidões listadas abaixo estejam válidas e regulares:
- 11.1.1 Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 11.1.2 Fazenda Federal abrange as contribuições sociais;
- 11.1.3 FGTS;
- 11.1.4 PGE referente à Dívida Ativa Estadual;
- 11.1.5 Municipal referente ao ISS e Dívida Ativa;



PROCESSO Nº: 07.642/2020

RUBRICA:____FOLHA:_

11.1.6 - Estadual CND - referente ao ICMS.

11.2 - A Nota Fiscal deverá conter a identificação do Banco, número da Agência e da Conta Corrente, para que possibilite o contratante efetuar o pagamento do valor devido;

11.3 - Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.

12 - CONDIÇOES GERAIS

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o \S 1° do art. 65 da Lei n° 8.666/93.

12.2 - A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

NICOLE RIBEIRO LESSA CIPRIANO Secretária Municipal de Saúde Matrícula: 106.137

Luiz Armando Pereira da Silva

CPF nº 029.035.947-32

DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

CNPJ nº 02.482.141/0001-13